



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 513/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

o disposto na Portaria GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012 (atual Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 - anexo VI), que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPcD) e seus Instrutivos (última versão publicada em 10 de agosto de 2020);

o disposto na Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012 (atual Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017), que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 que trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde no SUS;

a Resolução nº 510/12 - CIB/RS, que Institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria Estadual da Saúde do RS;

a Resolução nº 270/2020 - CIB/RS, que aprova o Plano Estadual da RCPcD;

a Portaria SES/RS nº 66/2018;

a necessidade de qualificação e ampliação da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Rio Grande do Sul;

que o serviço odontológico para pessoas com deficiência da Associação Beneficente de Igrejinha, inscrita no CNPJ 87.799/0001-76 e CNES: 2227665 atende atualmente 89 municípios referenciados da 1º CRS e 18ª;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

que o aumento da estrutura física do hospital haverá a ampliação das referências para atendimento aos residentes dos municípios da 5ª CRS – Macrorregião Serra;

que há vazio assistencial nesta área na Macrorregião Serra do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de repasse de recurso no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões) para o início das obras de ampliação da Associação Beneficente de Igrejinha, inscrita no CNPJ 87.799/0001-76 e CNES: 2227665.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS